



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 422/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO ESPECIAL DE
REAPARELHAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DO PODER
JUDICIÁRIO - FERMOJUPI E A
EMPRESA NILKO TECNOLOGIA LTDA
COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O
PRAZO DE ENTREGA**

PROCESSO SEI Nº 20.0.000098545-8

O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **NILKO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.086.785/0001-66, Inscrição Estadual nº 137.00423-29, estabelecida na Avenida Maringá, 1900 – Vila Emiliano Pernetá – CEP: 83.325-360 – Pinhais – Paraná, Telefone para contato: 41 3093-4228, site/e-mail: www.nilko.com.br – nilkolicita1@gmail.com, neste ato representada por **VITOR DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 098.040.759-11 e RG nº 10.997.636-9 SSP/PR, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, II e V da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 83/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, **fica prorrogado por 08 (oito) dias consecutivos**, o prazo para entrega de mobiliário destinado aos prédios dos novos Fórum e JECC das Comarcas de Esperantina e Picos, conforme quantidades indicadas, contados a partir da data final de entrega estipulada no contrato, ou seja, **até 18 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II e V da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sr. **VITOR DE OLIVEIRA SILVA**

Representante Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/12/2020, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE OLIVEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 04/01/2021, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2125260** e o código CRC **55BEDF67**.